03.812.745/0002-24

PRIMETECH INFORMÁTICA LTDA

Av. Nossa Senhora da Penha, 595 – sala 703 – Torre I Edif. Tiffany Center – Santa Lucia – CEP 29.050-405 –

Ao
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/PR
Gestão de Compras e Administrativo

Assunto: Recurso Administrativo
Ref. Processo nº 003761/2026, Pregão eletrônico nº 11/2026

PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.812.745/002-24, com endereço na Rua Rualino Gonçalves, nº 169, Sala 03, Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-405, interpõe **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que aceitou e classificou a proposta da empresa GUAÍBA COMPUTADORES LTDA., pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. SÍNTESE

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 11/2026, promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/PR, Processo nº 003761/2026, cujo objeto consiste na contratação de infraestrutura para refresh tecnológico destinado ao Datacenter do Sistema FAEP.

1.2. Após a desclassificação da licitante inicialmente classificada em primeiro lugar, a empresa GUAÍBA COMPUTADORES LTDA. foi convocada para os Lotes 01 e 02.

1.3. Em 03/06/2026, às 16h28min02s, a Pregoeira registrou que o valor ofertado pela licitante se encontrava acima do limite máximo admitido pelo certame, solicitando sua adequação ao valor de referência.

1.4. Na mesma data, às 17h07min15s, foi reiterado que, nos termos do item 8.15, alínea “a”, do Edital, seriam desclassificadas as propostas que apresentassem valor superior ao preço de referência estimado.

1.5. Em razão disso, foi instaurada fase de negociação, com concessão de prazo inicial e posterior prorrogação, para que a licitante adequasse sua proposta ao limite estabelecido no instrumento convocatório.

1.6. Durante a negociação, em 08/06/2026, a empresa Guaíba solicitou acesso ao mapa de preços que subsidiou a formação do orçamento estimado, documento que foi disponibilizado pela Administração por meio do sistema.

1.7. Após ter acesso às informações solicitadas, a licitante apresentou proposta final para o Lote 01 no valor de R$ 4.759.828,42, montante que permaneceu superior ao orçamento estimado de R$ 4.146.442,54.

1.8. Apesar do descumprimento do limite máximo expressamente previsto no Edital, a proposta foi aceita pela Administração, em aparente afastamento da regra editalícia que determinava sua

desclassificação.

1.9. A decisão, contudo, merece reforma, pois admitiu proposta final superior ao preço de referência estimado, em desconformidade com as regras expressamente estabelecidas no Edital e com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo.

1.10. As irregularidades são agravadas pelos reiterados alertas que enviamos , por e-mail, à Pregoeira e ao Ordenador de Despesas, nos quais foi expressamente informada a possibilidade de alcançar o valor estimado pelo órgão, tendo tais comunicações sido ignoradas pela Administração.

ENC: Solicitação de Esclarecimentos e Retorno de Comunicações - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR

M mauricio@primetech.emp.br
Para 'Pedro de Jesus Silva'; 'Kátia Patrícia Goncalves Silva'
Cc 'Mauricio Leonardo'; 'Cláudia Chagas '; licitacao01@mactech.com.br

Você respondeu esta mensagem em 10/06/2026 10:52.
Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.
Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

ACESSO AS INFORMAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE ... (7,19 KB) Item do Outlook

RES: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL S... (134 KB) Item do Outlook

Prezado Sr. Presidente Ágide Eduardo Meneguette ,

Trazemos à Vosso conhecimento nossas preocupações com a condução do processo licitatório em referência , que trata da aquisição de solução crítica de Data Center .

Temos acompanhado com considerável interesse este certame , desde sua fase de esclarecimentos e impugnações . Tais questionamentos são normais e bem vindos para um processo de elevada complexidade e envolvendo valores na casa de milhões de reais. Todos questionamentos foram respondidos com profissionalismo e evidenciando a busca da maior competitividade possível , sem deixar de lado as precauções para uma compra segura.

Encerrada a fase de lances , ficamos em terceiro lugar , menos de 1% acima do segundo colocado. O primeiro colocado foi desclassificado rapidamente , tendo apresentado oferta com valor irrisório e inexequível .

Ato contínuo foi convocado como arrematante a empresa Guaiba Computadores, que reside em Curitiba e , pelos atestados de capacidade técnica se evidencia já ser fornecedora do Senar-PR . A arrematante de pronto solicitou a Pregoeira que fosse informado o valor estimado para o Lote 01 , que até então era sigiloso . Ao ser dado publicidade do valor estimado de R$ 4.146.442,54 , a arrematante solicitou dois prazos seguidos xxxxxxxx com a finalidade de negociar descontos com o fabricante , tendo em vista ter ofertado o valor de R$ 4.xxxxxx ao final da fase de lances.

Ao término do segundo prazo estendido para apresentação da proposta , a empresa Guaiba registrou no chart que não conseguiria chegar ao valor estimado, permanecendo sua melhor proposta por R$ 4.759.828,42 . Foi neste momento que começamos a ficar preocupados .

No momento da divulgação do valor estimado , quando então a Guaiba solicitou prazo para negociar com o fabricante , enviamos de imediato um e-mail a Pregoeira informando que temos interesse em fornecer pelo valor estimado . Nos dias seguintes , enviamos mais 2 e-mails para Pregoeira , que podem ser conferidos abaixo e em anexos .

Nossa preocupação , que dividimos com o Sr. Presidente do Senar-PR , se resume a dois fatos relevantes :

1) A falta de transparência ao não ser dado publicidade o que está ocorrendo após a empresa Guaiba registrar que não atenderia o valor estimado . Por que não fomos convocados ?
2) A negativa da Pregoeira em dar publicidade da planilha de formação do preço estimado , o que foi enviado exclusivamente para a Arrematante .
3) Por fim e o mais importante : a realidade mundial de explosão de preços de equipamentos para Data Center , que vem ocorrendo desde Novembro de 2025 , em função do absurdo crescimento na construção de Data Centers para aplicações em Inteligência Artificial . A escassez mundial de memórias e discos tem quadruplicado o preço de Servidores e Storages . Não é exagero , os preços nos últimos meses foram multiplicados por QUATRO.

Conclusão :

Neste cenário, nossa empresa , como única forma de continuar fechando negócios , tem usado como estratégia a compra antecipada de equipamentos e insumos, bem como a reserva de produtos com os respectivos fabricantes, antes de participar de licitações com valores significativos . Porém , estas reservas são garantidas por estes fabricantes por poucas semanas.

É justamente neste ponto que reside nossa maior preocupação ! A falta de transparência , demora na retomada do andamento do certame e injustificada não convocação de nossa empresa , está colocando em risco todo nosso esforço na busca de ofertarmos o valor dentro do estimado . Caso as reservas que acordamos com os fabricantes sejam canceladas , não conseguiremos mais manter o valor estimado , o que levará o processo ao fracasso . Isto acontecendo e uma novo edital sendo publicado , podemos afirmar sem chances de erro , que o Senar-PR irá pagar um valor muito maior acima do atualmente estimado.

De: licitacao02@primetech.emp.br <licitacao02@primetech.emp.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2026 16:48
Para: 'Debora Silva Garcia' <debora.silva@sistemafaep.org.br>; 'Licitação' <licitacao@senarpr.org.br>
Cc: 'licitacao01' <licitacao01@primetech.emp.br>; 'mauricio@primetech.emp.br' <mauricio@primetech.emp.br>
Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR
Prioridade: Alta

Corrigindo, aceitamos o estimado R$ 4.146.442,54.

Atenciosamente,

--
Amanda Santiago
Primetech Informática LTDA
CNPJ: 03.812.745/0002-24
55 27 99670-8779 (WhatsApp)
Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.
Favor confirmar a recepção do E-mail.

De: Debora Silva Garcia <debora.silva@sistemafaep.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2026 16:02
Para: licitacao02@primetech.emp.br; Licitação <licitacao@senarpr.org.br>
Cc: 'licitacao01' <licitacao01@primetech.emp.br>; mauricio@primetech.emp.br
Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR

Prezado licitante,

Embora o prazo para questionamentos já tenha encerrado esclareço que, o entendimento não está correto.

Não há previsão, no Regulamento aplicável ao certame nem no instrumento convocatório, de aplicação de direito de preferência ou tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) em caso de empate.

Quanto ao valor estimado para contratação informo que findada a fase de lances o mesmo já fica visível na plataforma pelo acesso público.

De: licitacao02@primetech.emp.br <licitacao01@primetech.emp.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2026 14:47
Para: Licitação <licitacao@senarpr.org.br>
Cc: 'licitacao01' <licitacao01@primetech.emp.br>; mauricio@primetech.emp.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR
Prioridade: Alta

À Sra. Débora Silva Garcia
Pregoeira – Pregão Eletrônico nº 011/2026

Prezada Pregoeira,
Boa tarde!

Estamos participando do Pregão Eletrônico nº 011/2026 e gostaríamos de solicitar alguns esclarecimentos.

Considerando que o certame é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30/2024, entendemos que, em eventual situação de empate, será assegurado o direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme as disposições aplicáveis.
Está correto nosso entendimento?

Aproveitamos a oportunidade para solicitar também a divulgação do valor estimado da contratação, a fim de proporcionar maior transparência ao certame e auxiliar os licitantes na adequada elaboração de suas propostas.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,

--
Amanda Santiago
Primetech Informática LTDA
CNPJ: 03.812.745/0002-24
55 27 99670-8779 (WhatsApp)
Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.
Favor confirmar a recepção do E-mail.

2. VIOLAÇÃO AO CRITÉRIO EDITALÍCIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

2.1. O item 8.15, alínea “a”, do Edital estabelece que serão desclassificadas as propostas finais que apresentarem valor superior ao preço de referência estimado, ressalvada a possibilidade de negociação para adequação aos limites fixados pela Administração.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO

a) Serão desclassificadas as propostas finais que apresentarem valor global e/ou unitário superior ao preço de referência estimado pelo **SENAR/PR**, ressalvada a possibilidade de negociação, quando cabível, para adequação aos limites estabelecidos pela contratante.

Edital n.º 11/2026 – item 8.15

2.2. A norma é clara e contém comando único: a negociação constitui etapa destinada à redução da proposta ao limite admitido pelo certame; frustrada essa adequação, a consequência jurídica prevista pelo próprio Edital é a desclassificação da licitante.

2.3. Trata-se de critério objetivo de aceitabilidade, cuja aplicação não se submete a juízos discricionários da Administração nem a avaliações subjetivas sobre a conveniência de manutenção da proposta. Uma vez estabelecida a regra no instrumento convocatório, sua observância torna-se obrigatória para todos os participantes do certame, inclusive para a própria Administração.

2.4. No caso concreto, a Administração reconheceu que a proposta apresentada pela empresa Guaíba Computadores Ltda. excedia o preço de referência estimado e, por essa razão, instaurou a fase de negociação prevista no item 8.15 do Edital.

2.5. Encerrada a negociação, contudo, a proposta final permaneceu no valor de R$ 4.759.828,42, superior ao orçamento estimado de R$ 4.146.442,54.

2.6. Verificou-se, portanto, exatamente a hipótese normativa descrita no instrumento convocatório: proposta final acima do preço de referência após a oportunidade de negociação.

2.7. Nessas circunstâncias, a única providência juridicamente compatível com o Edital era a desclassificação da licitante. A manutenção da proposta representou o afastamento de critério objetivo previamente estabelecido para o julgamento das propostas, substituindo a regra editalícia por solução não prevista no certame.

2.8. Também não afasta essa conclusão eventual discussão acerca da metodologia utilizada para formação do orçamento estimado. Isso porque a controvérsia não se refere à correção do orçamento em si, mas à observância das regras que disciplinaram o procedimento licitatório.

2.9. Enquanto vigente e não revisado pelos meios próprios, o orçamento estimado integrou os critérios de julgamento do certame e vinculou igualmente Administração e licitantes.

2.10. Ao admitir proposta final superior ao limite expressamente previsto no Edital, a decisão recorrida

violou o critério editalício de aceitabilidade das propostas, comprometendo a objetividade do julgamento e a observância das regras que disciplinaram a disputa.

2.11. Por isso, requer-se o provimento do presente recurso administrativo para reformar a decisão recorrida e desclassificar a proposta apresentada pela empresa GUAÍBA COMPUTADORES LTDA., uma vez que sua proposta final permaneceu acima do preço de referência estimado mesmo após a conclusão da fase de negociação expressamente prevista no item 8.15, alínea "a", do Edital.

3. ISONOMIA E PARIDADE DE INFORMAÇÕES ENTRE OS LICITANTES

3.1. Os procedimentos licitatórios devem assegurar tratamento isonômico a todos os participantes, garantindo igualdade de condições na formulação de propostas, na condução das negociações e no acesso às informações relevantes para o julgamento do certame.

3.2. No caso concreto, durante a fase de negociação, a empresa Guaíba Computadores Ltda. solicitou acesso ao mapa de preços utilizado pela Administração para formação do orçamento estimado.

3.3. Em 08/06/2026, às 11h23min01s, foi registrado no sistema que *"o condutor do processo disponibilizou um documento para o participante GUAÍBA COMPUTADORES LTDA."*.

3.4. Após o acesso ao documento, a licitante passou a sustentar interpretação própria acerca da metodologia utilizada para composição do orçamento estimado, utilizando tais informações para justificar a manutenção de proposta superior ao limite previsto no Edital.

3.5. Ocorre que informações potencialmente relevantes para a compreensão dos critérios adotados pela Administração devem ser disponibilizadas de forma uniforme e isonômica a todos os participantes do certame, especialmente quando capazes de influenciar a condução da fase negocial ou o próprio julgamento das propostas.

3.6. Dessa forma, a disponibilização individualizada de documento relacionado ao orçamento estimado durante a fase de negociação compromete a paridade informacional entre os licitantes e cria situação incompatível com a igualdade de condições que deve nortear o procedimento.

3.7. Por isso, requer-se o provimento do presente recurso administrativo, uma vez que a disponibilização individualizada de informação relevante durante a fase de negociação afrontou o princípio da isonomia e comprometeu a paridade competitiva entre os participantes do certame.

4. INADEQUAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

4.1. O Edital exige a comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto licitado, especialmente

em relação às parcelas de maior relevância e complexidade da contratação.

LOTE 01				
LOTE	**ITEM**	**OBJETO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTDE**
LOTE 1	1	Servidor para Virtualização	Unidade	3
	2	Storage de Alta Performance	Unidade	1
	3	Solução de virtualização (hipervisor) 5 anos	Unidade	1
	4	Switch core de rede de baixa latência	Unidade	2
	5	Serviços de Instalação, configuração e migração do ambiente virtualizado	Unidade	1
	6	Horas técnicas especializadas sob demanda	Horas	80

4.2. Entre as atividades previstas, destaca-se o item 5 do Termo de Referência, que trata dos Serviços de Instalação, Configuração e Migração do Ambiente Virtualizado.

4.3. O item 5.1 estabelece que a contratada deverá elaborar, planejar, executar e concluir a migração completa do ambiente virtualizado da contratante para a solução ofertada.

> **5. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO DE AMBIENTE VIRTUALIZADO.**
>
> **5.1** A CONTRATADA deverá elaborar, planejar, executar e concluir a instalação, configuração e migração completa do ambiente virtualizado da CONTRATANTE para a solução ofertada.
>
> **5.1.2** A solução de virtualização deverá oferecer suporte a plataformas de sistemas operacionais convidados (Guest OS) amplamente utilizadas em ambientes corporativos, incluindo, no mínimo, Microsoft Windows Server 2008 ou superior; distribuições Linux corporativas e compatíveis com Red Hat Enterprise Linux, incluindo Red Hat Enterprise Linux (8 e 9), Rocky Linux (8 e 9), AlmaLinux (8 e 9) ou equivalentes; distribuições Linux amplamente utilizadas, incluindo Ubuntu Server (20.04, 22.04 ou superior) e Debian (11, 12 ou superior), CentOS e SUSE Linux Enterprise Server (12 ou superior), devendo a solução garantir compatibilidade com versões suportadas pelos respectivos fabricantes durante todo o período contratual.

Edital n.º 11/2026 – item 5

4.4. Já o item 5.3.2 exige a elaboração de Plano de Migração detalhado, contemplando as etapas necessárias à execução segura da transição tecnológica.

5.3.2 A CONTRATADA deverá elaborar Plano de Migração detalhado, contendo no mínimo:

- Estratégia de migração por fases;
- Classificação de criticidade;
- Cronograma detalhado;
- Definição de janelas de manutenção;
- Plano de rollback;
- Análise de riscos e mitigação;
- Plano de validação;

Edital n.º 11/2026 – item 5.3.2

4.5. Trata-se da parcela mais crítica e tecnicamente complexa do objeto licitado, pois envolve a migração integral do ambiente produtivo da contratante, com planejamento, gerenciamento de riscos, execução controlada e garantia de continuidade operacional.

4.6. Todavia, os atestados apresentados pela empresa Guaíba Computadores Ltda. não demonstram a execução dessa atividade específica.

4.7. O atestado emitido pelo SENAC/PR refere-se à renovação de licenciamento e suporte de solução de backup corporativo Veeam, aquisição de licenciamento em nuvem e serviços de instalação e configuração, sem qualquer referência à migração de ambiente virtualizado ou à elaboração de plano de migração.

CONTRATO Nº 203157/2025
Objeto: RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO E SUPORTE PARA SOLUÇÃO DE BACKUP CORPORATIVO (VEEAM DATA PLATFORM), AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E SUPORTE PARA VEEAM DATA CLOUD PARA MICROSOFT365 E AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO PARA ARMAZENAMENTO EM NUVEM VEEAM DATA CLOUD VAULT
Vigência inicial do Contrato: de 01.04.2026 a 01.04.2031 (60 meses).

Atestado de Capacidade Técnica – SENAC/PR

4.8. O atestado emitido pela Negresco S/A menciona fornecimento de servidores, storage, switches, licenciamento e serviços de instalação, configuração e transferência de tecnologia, mas não comprova a execução de migração completa de ambiente virtualizado.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins do edital supramencionado, que a empresa GUAÍBA COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ 81.899.501/0001-06, com sede em Colombo, à Rua Nicarágua, nº 966, bairro Campo Pequeno, CEP 83404-680, executou com sucesso a implantação de soluções similares ao objeto do referido edital, conforme detalhado a seguir:

Produto	Qde	Data
Servidor HPE Proliant DL360 Gen10 Plus – Configuração SQL, Oracle e Hyper-V, incluindo suporte técnico e garantia de 5 anos.	4	11/06/2024
Storage HPE Alletra MP, incluindo suporte técnico e garantia de 5 anos.	1	11/06/2024
Switch SAN HPE SN3600B, incluindo suporte técnico e garantia de 5 anos.	4	11/06/2024
Switch HPE Mellanox SN2010M, incluindo suporte técnico e garantia de 5 anos.	2	11/06/2024
Licenciamentos Windows Server (DC OEM HPE, Std OEM HPE e SQL OPEN SA).	2	14/06/2024
Servidor HPE Apollo 4200 Gen10 Plus (VEEAM Repositório Imutável), incluindo suporte técnico e garantia de 5 anos.	1	11/06/2024
Servidor HPE Proliant DL360 Gen10 Plus (para Telefonia e VEEAM Backup Server/Tape Server), incluindo suporte técnico e garantia de 5 anos.	2	11/06/2024
VEEAM Data Platform Foundation (Backup and Replication) – Universal License	5	14/06/2024
Serviços de instalação, configuração completa e transferência de tecnologia.	1	14/06/2024

- Local: NEGRESCO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Rua João Bettega, nº 830 – Curitiba / PR.
- Período: 11/06/2024 a 11/06/2029.

Atestado de Capacidade Técnica – Negresco S/A

4.9. O atestado emitido pela Castrolanda descreve a implantação e operação de solução de backup Veeam, gerenciamento e monitoramento de ambiente, igualmente sem demonstração de serviços de migração de infraestrutura virtualizada.

Castrolanda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em Pregão Eletrônico, que a empresa **GUAÍBA COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ 81.899.502/0001-06, cumpriu todas as exigências contratadas, desempenhando com **perícia técnica as atividades abaixo** especificadas, demonstrando ser apta para exercê-las:

Serviço de implantação de solução de backup (Veeam), bem como o gerenciamento e monitoramento de ambiente, no regime 8x5, por mais de 12 meses ininterruptos. O ambiente da Castrolanda contempla licenciamento Windows e Linux, bem como utiliza banco de dados SQL Server de alta disponibilidade. Confirmamos que o ambiente de retenção de dados da Castrolanda é maior que 250 (duzentos e cinquenta) Terabytes de dados e configura um parque maior que 500 (quinhentos) servidores físicos e/ou virtuais, integrados com repositório em nuvem privada (Sendo 1 site interno e 1 Colocation).

Atestado de Capacidade Técnica – Castrolanda

4.10. Por sua vez, o atestado emitido pela Braspine relata fornecimento de equipamentos, licenças e serviços de instalação, configuração e transferência de tecnologia, sem comprovação da execução de migração integral de ambiente virtualizado nos moldes exigidos pelo Edital.

BrasPine

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins do edital supramencionado, que a empresa GUAÍBA COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ 81.899.501/0001-06, com sede em Colombo, à Rua Nicarágua, nº 966, bairro Campo Pequeno, CEP 83404-680, executou com sucesso a implantação das soluções abaixo arroladas, conforme detalhado a seguir:

PRODUTOS E SERVIÇOS	Qde
Servidor HPE Proliant DL360 Gen10 Plus – VMWARE, incluindo suporte técnico e garantia de 5 anos.	3
Storage HPE dHCI Alletra 6030 – Hiperconvergência, incluindo suporte técnico e garantia de 5 anos.	2
Switch HPE Mellanox SN2010M, incluindo suporte técnico e garantia de 5 anos.	4
Servidor HPE Proliant DL360 Gen10 Plus (para Backup Server/Tape Server), incluindo suporte técnico e garantia de 5 anos.	1
Licenciamento VMware vSphere Foundation - Per Core, incluindo suporte técnico e garantia de 1 ano.	192
Zerto Virt ECE 25VM 5yr Sub/Maint E-LTU, incluindo suporte técnico e garantia de 5 anos.	2
Serviços de instalação, configuração completa e transferência de tecnologia.	1

- Local: BRASPINE MADEIRAS LTDA
- Endereço: Rua R-151, s/n - Distrito Industrial, Jaguariaíva - PR, 84200-000
- Período: 15/08/2024 a 14/08/2029

Atestado de Capacidade Técnica – BrasPine

4.11. Portanto, embora os documentos demonstrem experiência em fornecimento de infraestrutura tecnológica, backup, licenciamento e instalação de soluções de TI, nenhum deles comprova a execução da parcela de maior relevância técnica do objeto licitado, consistente no planejamento e na migração completa de ambiente virtualizado.

4.12. Por isso, requer-se o provimento do presente recurso administrativo para reconhecer a insuficiência da documentação apresentada para comprovação da capacidade técnica da licitante, uma vez que os atestados juntados não demonstram experiência compatível com a parcela de maior relevância e complexidade exigida pelo Edital.

5. NULIDADE DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA FUNDAMENTADA EM CRITÉRIO ESTRANHO AO EDITAL

5.1. A Administração aceitou a proposta da empresa Guaíba Computadores Ltda. apesar de seu valor final permanecer superior ao preço de referência estimado, sob o fundamento de que o orçamento utilizado no certame apresentaria inconsistências metodológicas.

5.2. Entretanto, ainda que se admitisse a existência de eventual equívoco na formação do orçamento estimado, tal circunstância não autorizava o afastamento da regra objetiva de julgamento expressamente prevista no Edital.

5.3. Isso porque o orçamento estimado integrou o procedimento licitatório e serviu de fundamento para a definição dos critérios de aceitabilidade das propostas. Enquanto vigente e não revisado pelos meios formais cabíveis, produzia plenamente seus efeitos e vinculava tanto os licitantes quanto a própria Administração.

5.4. Assim, diante da constatação de eventual inadequação do orçamento estimado, a providência juridicamente admissível seria a correção do procedimento, mediante revisão dos atos pertinentes, reabertura da fase correspondente ou adoção de outra medida compatível com a preservação da isonomia e da legalidade do certame.

5.5. O que não se admite é a manutenção de proposta expressamente incompatível com os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório, mediante flexibilização casuística da regra editalícia em favor de licitante determinado.

5.6. Ao optar por preservar a classificação da empresa Guaíba Computadores Ltda. sem promover a correção formal do procedimento, a Administração substituiu o critério objetivo previsto no Edital por fundamento superveniente e não previsto nas regras da disputa, comprometendo a isonomia, a transparência e o julgamento objetivo do certame.

5.7. Portanto, a justificativa posteriormente adotada pela Administração para afastar a incidência do item 8.15, alínea "a", do Edital revela-se juridicamente incompatível com o próprio procedimento licitatório. Isso porque eventual inconsistência no orçamento estimado demandaria a revisão formal dos atos do certame, e não a manutenção de proposta que descumpriu critério objetivo de aceitabilidade expressamente previsto no instrumento convocatório.

5.8. Por isso, requer-se o provimento do presente recurso administrativo para declarar a nulidade do ato que aceitou a proposta da empresa Guaíba Computadores Ltda., uma vez que eventual controvérsia acerca da metodologia do orçamento estimado exigiria a correção formal do procedimento licitatório, e não o afastamento da regra editalícia que impunha a desclassificação da proposta apresentada.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS E REQUERIMENTOS

6.1. Conforme demonstrado, a proposta apresentada pela empresa Guaíba Computadores Ltda. permaneceu acima do preço de referência estimado mesmo após a conclusão da fase de negociação prevista no item 8.15, alínea "a", do Edital, circunstância que impunha sua desclassificação.

6.2. Restou igualmente evidenciado que a Administração afastou critério objetivo de aceitabilidade expressamente previsto no instrumento convocatório, admitindo proposta incompatível com as regras do

certame sem promover a revisão formal do procedimento licitatório.

6.3. Também se verificou a disponibilização individualizada de informação relevante durante a fase de negociação, comprometendo a paridade informacional entre os licitantes e a observância do princípio da isonomia.

6.4. Ademais, os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Guaíba Computadores Ltda. não demonstram experiência compatível com a parcela de maior relevância e complexidade do objeto licitado, consistente na elaboração, planejamento, execução e migração completa do ambiente virtualizado da contratante.

6.5. Tais circunstâncias comprometem a regularidade do julgamento, afrontam as disposições do Edital e violam os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da impessoalidade e do julgamento objetivo, impondo a revisão da decisão recorrida.

6.6. Assim, requer-se o conhecimento e o provimento do presente recurso administrativo para reformar a decisão que aceitou a proposta da empresa Guaíba Computadores Ltda. para o Lote 01, promovendo sua desclassificação, em observância ao item 8.15, alínea "a", do Edital.

6.7. Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento, requer-se o reconhecimento da insuficiência da comprovação da capacidade técnica da licitante, diante da ausência de demonstração de experiência compatível com a parcela de maior relevância e complexidade do objeto licitado.

6.8. Ainda caso a Administração entenda que o orçamento estimado utilizado no certame apresenta inconsistências capazes de comprometer a aplicação do critério de aceitabilidade previsto no Edital, requer-se o reconhecimento da nulidade dos atos administrativos praticados após a constatação desse vício, com a consequente reabertura da fase pertinente do procedimento licitatório e adoção das medidas necessárias à correção formal do certame, assegurando-se tratamento isonômico a todos os licitantes e a observância das regras editalícias aplicáveis.

Vitória/ES, 22 de junho de 2026.

PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI,
CNPJ nº 03.812.745/002-24

CESAR LUCIANO CARDOSO SILVA:87884127504
Assinado de forma digital por CESAR LUCIANO CARDOSO SILVA:87884127504
Dados: 2026.06.22 15:31:03 -03'00'

PRIMETECH INFORMATICA LTDA:03812745000224
Assinado de forma digital por PRIMETECH INFORMATICA LTDA:03812745000224
Dados: 2026.06.22 15:31:35 -03'00'

Cláudia Chagas

De: mauricio@primetech.emp.br
Enviado em: quarta-feira, 10 de junho de 2026 10:22
Para: 'Pedro de Jesus Silva'; 'Kátia Patricia Goncalves Silva'
Cc: 'Mauricio Leonardo'; 'Cláudia Chagas '; licitacao01@mactech.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de Esclarecimentos e Retorno de Comunicações - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR
Anexos: ACESSO AS INFORMAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE ... (7,19 KB); RES: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL S... (134 KB)

Prioridade: Alta

Prezado Sr. Presidente Ágide Eduardo Meneguette ,

Trazemos à Vosso conhecimento nossas preocupações com a condução do processo licitatório em referência , que trata da aquisição de solução crítica de Data Center .

Temos acompanhado com considerável interesse este certame , desde sua fase de esclarecimentos e impugnações . Tais questionamentos são normais e bem vindos para um processo de elevada complexidade e envolvendo valores na casa de milhões de reais. Todos questionamentos foram respondidos com profissionalismo e evidenciando a busca da maior competitividade possível , sem deixar de lado as precauções para uma compra segura.

Encerrada a fase de lances , ficamos em terceiro lugar , menos de 1% acima do segundo colocado. O primeiro colocado foi desclassificado rapidamente , tendo apresentado oferta com valor irrisório e inexequível .

Ato contínuo foi convocado como arrematante a empresa Guaíba Computadores, que reside em Curitiba e , pelos atestados de capacidade técnica se evidencia já ser fornecedora do Senar-PR . A arrematante de pronto solicitou a Pregoeira que fosse informado o valor estimado para o Lote 01 , que até então era sigiloso . Ao ser dado publicidade do valor estimado de R$ 4.146.442,54 , a arrematante solicitou dois prazos seguidos xxxxxxxx com a finalidade de negociar descontos com o fabricante , tendo em vista ter ofertado o valor de R$ 4.xxxxxx ao final da fase de lances.

Ao término do segundo prazo estendido para apresentação da proposta , a empresa Guaíba registrou no chart que não conseguiria chegar ao valor estimado, permanecendo sua melhor proposta por R$ 4.759.828,42 . Foi neste momento que começamos a ficar preocupados .

No momento da divulgação do valor estimado , quando então a Guaíba solicitou prazo para negociar com o fabricante , enviamos de imediato um e-mail a Pregoeira informando que temos interesse em fornecer pelo valor estimado . Nos dias seguintes , enviamos mais 2 e-mails para Pregoeira , que podem ser conferidos abaixo e em anexos .

Nossa preocupação , que dividimos com o Sr. Presidente do Senar-PR , se resume a dois fatos relevantes :

1) A falta de transparência ao não ser dado publicidade o que está ocorrendo após a empresa Guaíba registrar que não atenderia o valor estimado . Por que não fomos convocados ?
2) A negativa da Pregoeira em dar publicidade da planilha de formação do preço estimado , o que foi enviado exclusivamente para a Arrematante .
3) Por fim e o mais importante : a realidade mundial de explosão de preços de equipamentos para Data Center , que vem ocorrendo desde Novembro de 2025 , em função do absurdo crescimento na construção de Data Centers para aplicações em Inteligência Artificial . A escassez mundial de memórias e discos tem quadruplicado o preço de Servidores e Storages . Não é exagero , os preços nos últimos meses foram multiplicados por QUATRO.

Conclusão :

Neste cenário, nossa empresa , como única forma de continuar fechando negócios , tem usado como estratégia a compra antecipada de equipamentos e insumos, bem como a reserva de produtos com os respectivos fabricantes, antes de participar de licitações com valores significativos . Porém , estas reservas são garantidas por estes fabricantes por poucas semanas.

É justamente neste ponto que reside nossa maior preocupação ! A falta de transparência , demora na retomada do andamento do certame e injustificada não convocação de nossa empresa , está colocando em risco todo nosso esforço na busca de ofertarmos o valor dentro do estimado . Caso as reservas que acordamos com os fabricantes sejam canceladas , não conseguiremos mais manter o valor estimado , o que levará o processo ao fracasso . Isto acontecendo e uma novo edital sendo publicado , podemos afirmar sem chances de erro , que o Senar-PR irá pagar um valor muito maior acima do atualmente estimado.

De: licitacao02@primetech.emp.br <licitacao02@primetech.emp.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de junho de 2026 10:12
Para: 'Debora Silva Garcia' <debora.silva@sistemafaep.org.br>; 'Licitação' <licitacao@senarpr.org.br>; 'Juliana de Andrade Ramirez' <juliana.ramirez@sistemafaep.org.br>; 'Fabricio Daniel Nichele' <fabricio.nichele@sistemafaep.org.br>; caroline.borges@sistemafaep.org.br; alessandra.silverio@sistemafaep.org.br; priscila.oliva@sistemafaep.org.br
Cc: mauricio@primetech.emp.br; 'licitacao01' <licitacao01@primetech.emp.br>
Assunto: Solicitação de Esclarecimentos e Retorno de Comunicações - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR
Prioridade: Alta

Prezados, bom dia!

A fim de mantermos uma comunicação clara e transparente no âmbito do certame, solicitamos, por gentileza, retorno acerca dos seguintes pontos:

- Resposta ao pedido de publicidade ao mapa de preços utilizado como referência para o certame, encaminhado por esse órgão a arrematante (e-mail solicitando em anexo – sem retorno);

- Resposta ao e-mail contendo nossas considerações acerca da proposta apresentada pela licitante GUAÍBA COMPUTADORES, a qual, em nosso entendimento, não contempla informações técnicas exigidas pelo instrumento convocatório, em afronta aos subitens 8.2 e 1.3.1 do Edital (e-mail em anexo – sem retorno);

- Esclarecimentos quanto à análise da proposta atualizada da licitante GUAÍBA COMPUTADORES pela área técnica/jurídica, considerando que a própria empresa informou no chat do sistema que não alcança o valor de referência do certame, apresentando proposta para o Lote 01 no valor de R$ 4.759.828,42, montante superior ao valor estimado de R$ 4.146.442,54.

Agradecemos antecipadamente e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

--
Amanda Santiago
Primetech Informática LTDA
CNPJ: 03.812.745/0002-24
55 27 99670-8779 **(WhatsApp)**
Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.
Favor confirmar a recepção do E-mail.


Não contém vírus.www.avast.com

licitacao01@primetech.emp.br

De: Debora Silva Garcia <debora.silva@sistemafaep.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de junho de 2026 11:09
Para: licitacao01@primetech.emp.br; licitacao02@primetech.emp.br; Licitação; Juliana de Andrade Ramirez; Fabricio Daniel Nichele; Caroline Borges
Cc: mauricio@primetech.emp.br; 'Karoline Oliveira | Garrastazu Advogados'; 'Mariane Prado | Garrastazu Advogados'
Assunto: RES: PEDIDO DE RESPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR

Prezados,

Não há necessidade de desconsideração da mensagem registrada no chat da plataforma.

A referida manifestação teve por objetivo apenas informar que a proposta seria submetida às análises internas pertinentes antes da tomada de decisão.

Conforme esclarecido anteriormente, nesta etapa do certame a análise da aceitabilidade da proposta compete à Comissão de Licitação e à área técnica responsável, observados os procedimentos internos da entidade. A manifestação do setor jurídico ocorre em momento posterior do processo, conforme fluxo administrativo adotado.

Dessa forma, não há divergência entre a informação registrada na plataforma e os esclarecimentos posteriormente prestados.

Debora Silva Garcia
Gestão de Compras e Administrativo
debora.silva@senarpr.org.br
(41) 2106-0442
Rua Marechal Deodoro, 450. Curitiba-PR



De: licitacao01@primetech.emp.br <licitacao01@primetech.emp.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de junho de 2026 10:17
Para: Debora Silva Garcia <debora.silva@sistemafaep.org.br>; licitacao02@primetech.emp.br; Licitação <licitacao@senarpr.org.br>; Juliana de Andrade Ramirez <juliana.ramirez@sistemafaep.org.br>; Fabricio Daniel Nichele

<fabricio.nichele@sistemafaep.org.br>; Caroline Borges <caroline.borges@sistemafaep.org.br>
Cc: mauricio@primetech.emp.br; 'Karoline Oliveira | Garrastazu Advogados' <oliveira@garrastazu.com.br>; 'Mariane Prado | Garrastazu Advogados' <mariane.prado@garrastazu.com.br>
Assunto: RES: PEDIDO DE RESPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR
Prioridade: Alta

Bom dia,

Esclarecemos que o documento foi solicitado porque, conforme informado no site, haveria análise do setor jurídico para fins de aceitação da proposta.

Dessa forma, entendemos que devemos desconsiderar a informação constante no chat abaixo?

"*PARA PARTICIPANTE 856: Prezado Licitante, analisaremos a proposta ofertada e, tão logo tenhamos um retorno da área técnica/jurídica, retornaremos.*"

Ficamos no aguardo de esclarecimento.

Atenciosamente,

Primetech Informática Eireli
CNPJ N.º 03.812.745/0002-24
Tel:(21) 98269-0205/3170-4898

De: Debora Silva Garcia <debora.silva@sistemafaep.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de junho de 2026 09:29
Para: licitacao01@primetech.emp.br; licitacao02@primetech.emp.br; Licitação <licitacao@senarpr.org.br>; Juliana de Andrade Ramirez <juliana.ramirez@sistemafaep.org.br>; Fabricio Daniel Nichele <fabricio.nichele@sistemafaep.org.br>; Caroline Borges <caroline.borges@sistemafaep.org.br>
Cc: mauricio@primetech.emp.br; 'Karoline Oliveira | Garrastazu Advogados' <oliveira@garrastazu.com.br>; 'Mariane Prado | Garrastazu Advogados' <mariane.prado@garrastazu.com.br>
Assunto: RES: PEDIDO DE RESPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR

Prezados, bom dia,

Em atenção à solicitação, esclarecemos que, nesta etapa do processo licitatório, a análise encontra-se sob responsabilidade da área técnica e da Comissão de Licitação, competindo a estas a avaliação da aceitabilidade da proposta e a tomada de decisão quanto ao prosseguimento do certame.

Ressaltamos que a manifestação do setor Jurídico ocorre em momento posterior, quando da submissão do processo para análise jurídica prévia à homologação, nos termos dos procedimentos adotados pela entidade.

Aproveitamos para reiterar que os canais oficiais para obtenção de informações, esclarecimentos e acompanhamento do processo licitatório são o Portal BNC e o e-mail licitacao@senarpr.org.br, por meio dos quais todas as comunicações relacionadas ao certame devem ser realizadas.

Permanecemos à disposição.

Debora Silva Garcia
Gestão de Compras e Administrativo
debora.silva@senarpr.org.br
(41) 2106-0442
Rua Marechal Deodoro, 450. Curitiba-PR



De: licitacao01@primetech.emp.br <licitacao01@primetech.emp.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de junho de 2026 18:41
Para: Debora Silva Garcia <debora.silva@sistemafaep.org.br>; licitacao02@primetech.emp.br; Licitação <licitacao@senarpr.org.br>; Juliana de Andrade Ramirez <juliana.ramirez@sistemafaep.org.br>; Fabricio Daniel Nichele <fabricio.nichele@sistemafaep.org.br>; Caroline Borges <caroline.borges@sistemafaep.org.br>
Cc: mauricio@primetech.emp.br; 'Karoline Oliveira | Garrastazu Advogados' <oliveira@garrastazu.com.br>; 'Mariane Prado | Garrastazu Advogados' <mariane.prado@garrastazu.com.br>
Assunto: RES: PEDIDO DE RESPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR
Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Verificamos que o parecer jurídico anexado (datado de 19/05/2026) é anterior à fase de lances.

Reiteramos que a nossa solicitação se refere à manifestação da área jurídica quanto à **convalidação/aceitação do valor negociado acima do estimado**, conforme registrado no portal.

“PARA PARTICIPANTE 856: Prezado Licitante, analisaremos a proposta ofertada e tão logo tenhamos um retono da area tecnica/jurídica, retornaremos”

Primetech Informática Eireli
CNPJ N.º 03.812.745/0002-24
Tel:(21) 98269-0205/3170-4898

De: Debora Silva Garcia <debora.silva@sistemafaep.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de junho de 2026 15:45
Para: licitacao01@primetech.emp.br; licitacao02@primetech.emp.br; Licitação <licitacao@senarpr.org.br>; Juliana de Andrade Ramirez <juliana.ramirez@sistemafaep.org.br>; Fabricio Daniel Nichele <fabricio.nichele@sistemafaep.org.br>; Caroline Borges <caroline.borges@sistemafaep.org.br>
Cc: mauricio@primetech.emp.br; 'Karoline Oliveira | Garrastazu Advogados' <oliveira@garrastazu.com.br>; 'Mariane

Prado | Garrastazu Advogados' <mariane.prado@garrastazu.com.br>
Assunto: RES: PEDIDO DE RESPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR

Prezados,

Os documentos solicitados já estão disponíveis via plataforma BNC.

Debora Silva Garcia
Gestão de Compras e Administrativo
debora.silva@senarpr.org.br
(41) 2106-0442
Rua Marechal Deodoro, 450. Curitiba-PR

De: licitacao01@primetech.emp.br <licitacao01@primetech.emp.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de junho de 2026 13:26
Para: licitacao02@primetech.emp.br; Debora Silva Garcia <debora.silva@sistemafaep.org.br>; Licitação <licitacao@senarpr.org.br>; Juliana de Andrade Ramirez <juliana.ramirez@sistemafaep.org.br>; Fabricio Daniel Nichele <fabricio.nichele@sistemafaep.org.br>; Caroline Borges <caroline.borges@sistemafaep.org.br>; Alessandra Teodoro Silverio <alessandra.silverio@sistemafaep.org.br>; Priscila Ranzani Oliva <priscila.oliva@sistemafaep.org.br>
Cc: mauricio@primetech.emp.br; 'Karoline Oliveira | Garrastazu Advogados' <oliveira@garrastazu.com.br>; 'Mariane Prado | Garrastazu Advogados' <mariane.prado@garrastazu.com.br>
Assunto: RES: PEDIDO DE RESPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR
Prioridade: Alta

Prezada pregoeira , boa tarde .

Reiteramos , mais uma vez, o envio imediato da documentação requerida, a fim de evitar prejuízos ao exercício regular do direito de defesa e ao cumprimento dos prazos processuais aplicáveis .

Solicitamos confirmação do recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Primetech Informática Eireli
CNPJ N.º 03.812.745/0002-24
Tel:(21) 98269-0205/3170-4898

De: licitacao01@primetech.emp.br <licitacao01@primetech.emp.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de junho de 2026 10:35
Para: 'licitacao02@primetech.emp.br' <licitacao02@primetech.emp.br>; 'Debora Silva Garcia' <debora.silva@sistemafaep.org.br>; 'Licitação' <licitacao@senarpr.org.br>; 'Juliana de Andrade Ramirez' <juliana.ramirez@sistemafaep.org.br>; 'Fabricio Daniel Nichele' <fabricio.nichele@sistemafaep.org.br>; 'caroline.borges@sistemafaep.org.br' <caroline.borges@sistemafaep.org.br>; 'alessandra.silverio@sistemafaep.org.br' <alessandra.silverio@sistemafaep.org.br>; 'priscila.oliva@sistemafaep.org.br' <priscila.oliva@sistemafaep.org.br>
Cc: 'mauricio@primetech.emp.br' <mauricio@primetech.emp.br>
Assunto: RES: PEDIDO DE RESPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR
Prioridade: Alta

Bom dia,

Reiteramos a solicitação anteriormente encaminhada, tendo em vista que o prazo para interposição do recurso já se encontra em curso.

A disponibilização da documentação requerida é imprescindível para a adequada formulação das razões recursais, garantindo o pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, assegurados pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Dessa forma, solicitamos a remessa da documentação com a maior brevidade possível, a fim de evitar prejuízos ao exercício regular do direito de defesa e ao cumprimento dos prazos processuais aplicáveis.

Atenciosamente,

Primetech Informática Eireli
CNPJ N.º 03.812.745/0002-24
Tel:(21) 98269-0205/3170-4898

De: licitacao01@primetech.emp.br <licitacao01@primetech.emp.br>
Enviada em: quinta-feira, 18 de junho de 2026 13:35
Para: 'licitacao02@primetech.emp.br' <licitacao02@primetech.emp.br>; 'Debora Silva Garcia' <debora.silva@sistemafaep.org.br>; 'Licitação' <licitacao@senarpr.org.br>; 'Juliana de Andrade Ramirez' <juliana.ramirez@sistemafaep.org.br>; 'Fabricio Daniel Nichele' <fabricio.nichele@sistemafaep.org.br>; 'caroline.borges@sistemafaep.org.br' <caroline.borges@sistemafaep.org.br>; 'alessandra.silverio@sistemafaep.org.br' <alessandra.silverio@sistemafaep.org.br>; 'priscila.oliva@sistemafaep.org.br' <priscila.oliva@sistemafaep.org.br>
Cc: 'mauricio@primetech.emp.br' <mauricio@primetech.emp.br>
Assunto: PEDIDO DE RESPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR
Prioridade: Alta

Prezado(a) Senhor(a),

Reiteramos o teor de nosso e-mail anterior referente ao assunto em epígrafe, tendo em vista sua extrema relevância para a elaboração de nossa defesa no recurso que apresentaremos.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de nos encaminhar um retorno quanto à solicitação formulada, com a maior brevidade possível.

Permanecemos no aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente,

Primetech Informática Eireli
CNPJ N.º 03.812.745/0002-24
Tel:(21) 98269-0205/3170-4898

De: licitacao01@primetech.emp.br <licitacao01@primetech.emp.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de junho de 2026 16:02
Para: 'licitacao02@primetech.emp.br' <licitacao02@primetech.emp.br>; 'Debora Silva Garcia' <debora.silva@sistemafaep.org.br>; 'Licitação' <licitacao@senarpr.org.br>; 'Juliana de Andrade Ramirez' <juliana.ramirez@sistemafaep.org.br>; 'Fabricio Daniel Nichele' <fabricio.nichele@sistemafaep.org.br>; 'caroline.borges@sistemafaep.org.br' <caroline.borges@sistemafaep.org.br>; 'alessandra.silverio@sistemafaep.org.br' <alessandra.silverio@sistemafaep.org.br>; 'priscila.oliva@sistemafaep.org.br' <priscila.oliva@sistemafaep.org.br>
Cc: 'mauricio@primetech.emp.br' <mauricio@primetech.emp.br>
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimentos e Retorno de Comunicações - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR
Prioridade: Alta

Prezado(a) pregoeiro(a) , boa tarde.

Vimos, respeitosamente, por meio da presente, requerer o acesso e o fornecimento de cópia integral da manifestação jurídica eventualmente produzida em razão da alegação de inconsistências na pesquisa de preços utilizada para a formação do valor estimado da contratação, por se tratar de documento relevante à compreensão dos fundamentos que embasam os atos praticados no certame.

Requeremos, igualmente, a disponibilização da decisão administrativa que vier a apreciar e deliberar acerca da aceitabilidade da proposta apresentada, tão logo seja proferida, em observância aos princípios da publicidade, da transparência, do contraditório e da ampla defesa, assegurando-se aos interessados o pleno conhecimento dos atos processuais e de seus respectivos fundamentos.

Por fim, solicita-se que os documentos requeridos sejam disponibilizados nos autos do procedimento ou encaminhados pelos meios oficiais de comunicação adotados por esta Administração.

Termos em que,

Pede deferimento.

Primetech Informática Eireli
CNPJ N.º 03.812.745/0002-24
Tel:(21) 98269-0205/3170-4898

De: licitacao02@primetech.emp.br <licitacao02@primetech.emp.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de junho de 2026 10:12
Para: 'Debora Silva Garcia' <debora.silva@sistemafaep.org.br>; 'Licitação' <licitacao@senarpr.org.br>; 'Juliana de Andrade Ramirez' <juliana.ramirez@sistemafaep.org.br>; 'Fabricio Daniel Nichele' <fabricio.nichele@sistemafaep.org.br>; caroline.borges@sistemafaep.org.br; alessandra.silverio@sistemafaep.org.br; priscila.oliva@sistemafaep.org.br
Cc: mauricio@primetech.emp.br; 'licitacao01' <licitacao01@primetech.emp.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos e Retorno de Comunicações - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR
Prioridade: Alta

Prezados, bom dia!

A fim de mantermos uma comunicação clara e transparente no âmbito do certame, solicitamos, por gentileza, retorno acerca dos seguintes pontos:

- Resposta ao pedido de publicidade ao mapa de preços utilizado como referência para o certame, encaminhado por esse órgão a arrematante (e-mail solicitando em anexo – sem retorno);

- Resposta ao e-mail contendo nossas considerações acerca da proposta apresentada pela licitante GUAÍBA COMPUTADORES, a qual, em nosso entendimento, não contempla informações técnicas exigidas pelo instrumento convocatório, em afronta aos subitens 8.2 e 1.3.1 do Edital (e-mail em anexo – sem retorno);

- Esclarecimentos quanto à análise da proposta atualizada da licitante GUAÍBA COMPUTADORES pela área técnica/jurídica, considerando que a própria empresa informou no chat do sistema que não alcança o valor de referência do certame, apresentando proposta para o Lote 01 no valor de R$ 4.759.828,42, montante superior ao valor estimado de R$ 4.146.442,54.

Agradecemos antecipadamente e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

--
Amanda Santiago
Primetech Informática LTDA
CNPJ: 03.812.745/0002-24
55 27 99670-8779 **(WhatsApp)**
Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.
Favor confirmar a recepção do E-mail.

Não contém vírus.www.avast.com

Cláudia Chagas

De: licitacao02@primetech.emp.br
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2026 17:51
Para: 'Debora Silva Garcia'; 'Licitação'
Cc: mauricio@primetech.emp.br; 'licitacao01'
Assunto: ACESSO AS INFORMAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR

Prioridade: Alta

Sra Pregoeira, Debora Silva Garcia

Considerando que foi disponibilizado à licitante convocada o acesso ao mapa de preços utilizado como referência para o certame, bem como que houve apresentação de proposta readequada em decorrência dessa diligência, solicitamos, com fundamento nos princípios da publicidade, transparência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021, que seja igualmente disponibilizado a todos os participantes:

- O mapa de preços apresentado à licitante convocada;
- A proposta readequada encaminhada pela empresa Guaíba Computadores;
- Eventuais manifestações, pareceres ou documentos produzidos em razão da análise da referida proposta.

A solicitação visa assegurar a ampla publicidade dos atos praticados no curso da licitação, permitindo o adequado acompanhamento do certame por todos os licitantes interessados.

Atenciosamente,

--
Amanda Santiago
Primetech Informática LTDA
CNPJ: 03.812.745/0002-24
55 27 99670-8779 **(WhatsApp)**
Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.
Favor confirmar a recepção do E-mail.